



# Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013  
Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

## LEI MUNICIPAL Nº 812/2016

*Autoriza celebração de Convênio para instalação de PROCON Regional e contém outras providências.*



A Câmara Municipal de Aracitaba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art.1º** - Fica o Executivo autorizado a assinar Convênio para a instalação e/ou manutenção de PROCON Regional na sede da Comarca.

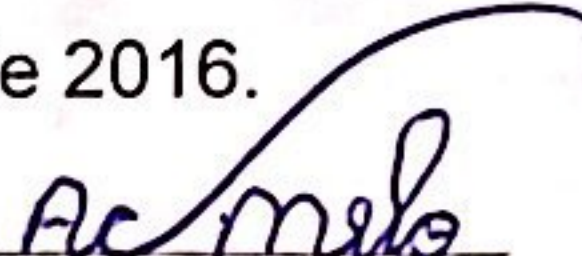
**Art. 2º** - O Município arcará com o pagamento de materiais de expediente, tarifas de energia e água do local de instalação do PROCON Regional.

**Parágrafo único** – A obrigação a ser assumida limitará ao quantitativo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, que poderá ser reajustado anualmente pelo índice do INPC.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais oportunamente, desde já autorizada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 11 de maio de 2016.

  
Antônio Carlos Neves de Melo  
Prefeito de Aracitaba/MG

ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO  
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE Lei municipal nº 812/2016  
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA DE 11/05/16  
A 26/05/16  
Aracitaba, 26/05/2016  
  
Servidor Público